



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 02

522/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 112 /2022

PROCESSO Nº 522 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

22/09/2022

PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:


ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Centro de Formação Carlos Kopcak, o Centro de Formação e Educação Integral, localizado na Rua Manoel da Nóbrega, nº 155, no Bairro Centro.

ARTIGO 2º - Deverá o Executivo Municipal, através do setor competente, instalar a devida placa de denominação do referido próprio municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de setembro de 2022.


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(JOSA QUEIROZ)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,
CONTENDO 97 FOLHAS, QUE SE
ENCONTRA JUNTADO AOS AUTOS.

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa